



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**RESOLUÇÃO Nº 66/2009**

**Criação de disciplina para o Curso  
de Letras.**

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.013641/2009-32 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar disciplina para o Curso de Letras, conforme quadro abaixo:

| <b>Disciplina</b>                      | <b>Lotação</b> | <b>Créditos</b> | <b>Pré-requisito</b> | <b>Caráter</b> |
|--|----------------|-----------------|----------------------|----------------|
| Saberes Escolares da Língua Portuguesa | Educação       | 04              | -                    | Obrigatório    |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2009

**Brunner Venâncio Lopes**  
**Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Eduardo Magrone**  
**Pró-Reitor de Graduação**